

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

PROCESSO	131/2025
INTERESSADO	Chefe do Executivo

CERTIDÃO

Este departamento legislativo certifica o recebimento da Mensagem nº 150/2025, do Chefe do Executivo, em 17 de setembro de 2025, que trata do **VETO INTEGRAL ao Projeto de Lei nº 461/2023**.

Cumpra trazer que o Ofício nº 304/2025 - emitido pela Câmara Municipal de Natal e, adiante, recebido pelo Poder Executivo Municipal em 01/09/2025 - trata de remessa da Redação Final do PL nº 461/2023, aprovado em Plenário desta Casa Legislativa.

No que se refere ao prazo para apreciação pelo Prefeito, para vetar a matéria, estabelece a Lei Orgânica Municipal:

Art. 43 – *Omissis*.

§1º - Considerando o projeto, total ou parcialmente, inconstitucional ou contrário ao interesse público, o Prefeito pode vetá-lo no **prazo de quinze dias úteis**, contados de seu recebimento, comunicando o veto ao Presidente da Câmara Municipal, dentro de quarenta e oito horas, com os motivos do ato.

Sendo assim, a interpretação devida do dispositivo acima transcrito faz saber que, a contar-se da ciência da matéria aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, o prazo para informar sua intenção de vetar é de 15 (quinze) dias úteis, estando suas razões, ato contínuo, inclusas no prazo subsequente de quarenta e oito horas.

O veto em questão, acompanhado de suas razões, foi recebido por esta casa legislativa em 17 de setembro de 2025, conforme recibo do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo. Isto posto tem que o Chefe do Poder Executivo Municipal apresentou Veto Integral ao PL nº 461/2023, **dentro do prazo legal**, conforme detalhamento a seguir:

DATA/DIA	CONTAGEM
02/09/2025	Terça- Feira
03/09/2025	Quarta- Feira
04/09/2025	Quinta- feira
05/09/2025	Sexta- Feira
06/09/2025	Sábado
07/09/2025	Domingo
08/09/2025	Segunda- feira
09/09/2025	Terça- Feira
10/09/2025	Quarta- Feira
11/09/2025	Quinta- Feira
12/09/2025	Sexta- Feira
13/09/2025	Sábado
14/09/2025	Domingo
15/09/2021	Segunda- Feira
16/09/2025	Terça- Feira
17/09/2025	Quarta- Feira
18/09/2025	Quinta- Feira
19/09/2025	Sexta- Feira
20/09/2025	Sábado
21/09/2025	Domingo
22/09/2025	Segunda- feira

Pelos motivos ora expostos, este Departamento Legislativo **CERTIFICA a tempestividade do veto** apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sem mais e, desde já, à disposição para eventuais esclarecimentos, é o que importa trazer.

Natal, 24 setembro de 2025


Juliana Celly Medeiros Costa
Assessor Técnico Legislativo
Matrícula: 541538-1